

Ofício 50/2026

Brasília-DF, 07 de maio de 2026.

A Vossa Excelência  
**Wolney Queiroz**  
Ministro de Estado da Previdência Social  
Brasília – DF

**Assunto:** Solicitação de revogação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 201/2026 e convocação urgente do CGNAD.

Senhor Ministro,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho, emprego, previdência, assistência social e ANVISA, entidade com sede e foro, edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a **revogação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 201/2026**, bem como a **convocação urgente do Comitê Gestor Nacional da Avaliação de Desempenho – CGNAD**, para tratar dos critérios, mecanismos e efeitos da avaliação individual da GDASS.

Inicialmente, a FENASPS reconhece a importância da publicação da **Portaria MPS nº 754, de 30 de abril de 2026**, que suspendeu os efeitos financeiros das avaliações individuais do 34º ciclo de Avaliação de Desempenho do Seguro Social, medida adotada para evitar prejuízos aos servidores da Carreira do Seguro Social em razão da implantação e dos ajustes do novo sistema AvaliaGov.

Entretanto, a suspensão dos efeitos financeiros do ciclo avaliativo, embora positiva e necessária, **não resolve o problema de fundo**. A Instrução Normativa PRES/INSS nº 201/2026 permanece vigente e continua produzindo efeitos normativos, administrativos e políticos sobre a forma de avaliação dos servidores, ao alterar a lógica da GDASS e submetê-la a critérios centrados em produtividade, metas, resultados e aderência a instrumentos gerenciais impostos de forma unilateral.

A IN nº 201/2026 alterou a Instrução Normativa nº 58/PRES/INSS sem debate prévio com o CGNAD e sem negociação efetiva com as entidades representativas da categoria. Tal procedimento desconsidera a finalidade do Comitê, criado justamente para discutir, acompanhar e deliberar sobre os mecanismos de avaliação de desempenho. A edição unilateral de norma que altera critérios, fatores, escalas e consequências da avaliação individual viola o princípio da participação das entidades representativas e fragiliza a própria legitimidade do processo avaliativo.

A norma anterior, ainda que limitada e passível de críticas, avaliava a frequência de determinados fatores de desempenho no cotidiano de trabalho, com gradações como “insuficiente”, “raramente”, “às vezes” e “frequentemente”. A IN nº 201/2026 rompe com essa lógica e passa a

orientar a avaliação por metas, resultados, produtividade e padrões de desempenho comparado, aproximando a GDASS da lógica do PGD, do teletrabalho e da gestão por indicadores.

Com isso, mesmo o servidor que cumpra integralmente suas atribuições, atenda corretamente a população, execute seu plano de trabalho e desempenhe adequadamente suas funções poderá ser penalizado por fatores alheios ao seu controle, como instabilidade dos sistemas, ausência de estrutura, falta de pessoal, metas incompatíveis com a realidade das unidades, filas represadas, sobrecarga de trabalho e mudanças arbitrárias nos parâmetros de avaliação.

No atual contexto do INSS, marcado por reiteradas indisponibilidades de sistemas, precarização da infraestrutura, redução do quadro de servidores, crescimento da demanda, adoecimento da categoria e pressão permanente por produtividade, vincular a remuneração dos servidores a metas e resultados institucionais significa transferir ao trabalhador a responsabilidade por problemas estruturais produzidos pela própria gestão pública.

Além disso, a IN nº 201/2026 amplia a subjetividade da avaliação e o poder discricionário das chefias, abrindo espaço para assédio moral, perseguições, ranqueamentos internos, competição entre colegas e individualização das responsabilidades. A GDASS, que deveria reconhecer o exercício regular das atribuições da Carreira do Seguro Social, passa a ser convertida em instrumento de controle, punição e disciplinamento da força de trabalho.

A FENASPS entende que esse modelo se insere no processo mais amplo de implementação da chamada contrarreforma administrativa por vias infralegais, com substituição da jornada e das condições reais de trabalho por indicadores, metas e avaliações produtivistas. Essa lógica não valoriza o serviço público, não melhora o atendimento à população e não fortalece a Previdência Social. Ao contrário, aprofunda a precarização, fragiliza as carreiras públicas e cria instrumentos que poderão, futuramente, ser utilizados para justificar punições remuneratórias e até mecanismos de desligamento por suposta insuficiência de desempenho.

**A própria suspensão dos efeitos financeiros do 34º ciclo confirma que há problemas concretos no modelo de avaliação atualmente imposto.** Se há risco de prejuízo aos servidores em razão da implantação e dos ajustes do AvaliaGov, é ainda mais grave manter vigente uma Instrução Normativa que altera a metodologia da GDASS sem debate, sem transparência, sem deliberação do CGNAD e sem considerar as especificidades da Carreira do Seguro Social.

Por essa razão, não basta suspender temporariamente os efeitos financeiros de um ciclo avaliativo. É necessário enfrentar a origem do problema: a imposição da IN nº 201/2026 e a submissão da GDASS a uma lógica produtivista, centralizadora e incompatível com as condições reais de trabalho no INSS.

Diante do exposto, a FENASPS requer:

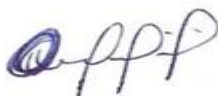
1. **A revogação imediata da Instrução Normativa PRES/INSS nº 201/2026**, com o restabelecimento dos critérios anteriores até que qualquer alteração seja debatida e deliberada no âmbito competente;
2. **A convocação urgente de reunião extraordinária do Comitê Gestor Nacional da Avaliação de Desempenho – CGNAD**, com participação das entidades representativas da categoria;

3. **A disponibilização prévia de todos os estudos, minutas, pareceres, notas técnicas e documentos administrativos** que fundamentaram a edição da IN nº 201/2026 e a adoção do AvaliaGov na avaliação da GDASS;
4. **A suspensão de qualquer aplicação administrativa, operacional ou preparatória da IN nº 201/2026**, ainda que sem efeitos financeiros imediatos, até deliberação do CGNAD;
5. **A abertura de processo efetivo de negociação com as entidades representativas**, assegurando que qualquer mudança nos critérios de avaliação considere as condições reais de trabalho, a falta de servidores, as instabilidades dos sistemas, a complexidade das atividades e a necessidade de proteção remuneratória da categoria;
6. **O cumprimento dos compromissos assumidos com a categoria**, especialmente no que se refere à incorporação gradual da GDASS ao vencimento básico, medida indispensável para reduzir a distorção remuneratória existente na Carreira do Seguro Social.

A FENASPS reafirma que a avaliação de desempenho não pode ser utilizada como mecanismo de punição, assédio institucional ou redução indireta de remuneração. Qualquer alteração que impacte direitos, condições de trabalho e vencimentos dos servidores deve passar por debate transparente, negociação efetiva e deliberação nas instâncias competentes.

A suspensão dos efeitos financeiros do 34º ciclo foi uma medida necessária, mas insuficiente. A manutenção da IN nº 201/2026 mantém aberta a ameaça contra a categoria. Por isso, a revogação da norma e a convocação imediata do CGNAD são medidas urgentes para impedir novos prejuízos aos servidores e preservar a função pública da Carreira do Seguro Social.

Respeitosamente,



Moacir Lopes  
Diretoria Colegiada FENASPS